

LEI Nº 1017

Autoriza a execução de serviços na Rua Santa Rita e abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura autorizada a realizar, por concorrência pública ou administrativa, a construção de uma galeria de águas pluviais, na Rua Santa Rita trecho compreendido da esquina da Rua Herculano Batista até a Rua Dr. Franklin de Castro, podendo dispender, para esse fim, até a importância de NCr\$ 12.000,00 – doze mil cruzeiros novos.

Art. 2º – Fica aberto o crédito especial na importância de NCr\$ 12.000,00 – doze mil cruzeiros novos – afirm de fazer face às despesas com a execução do disposto nesta Lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 6 de setembro de 1.967.

PAULO MÁRCIO FERREIRA
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário